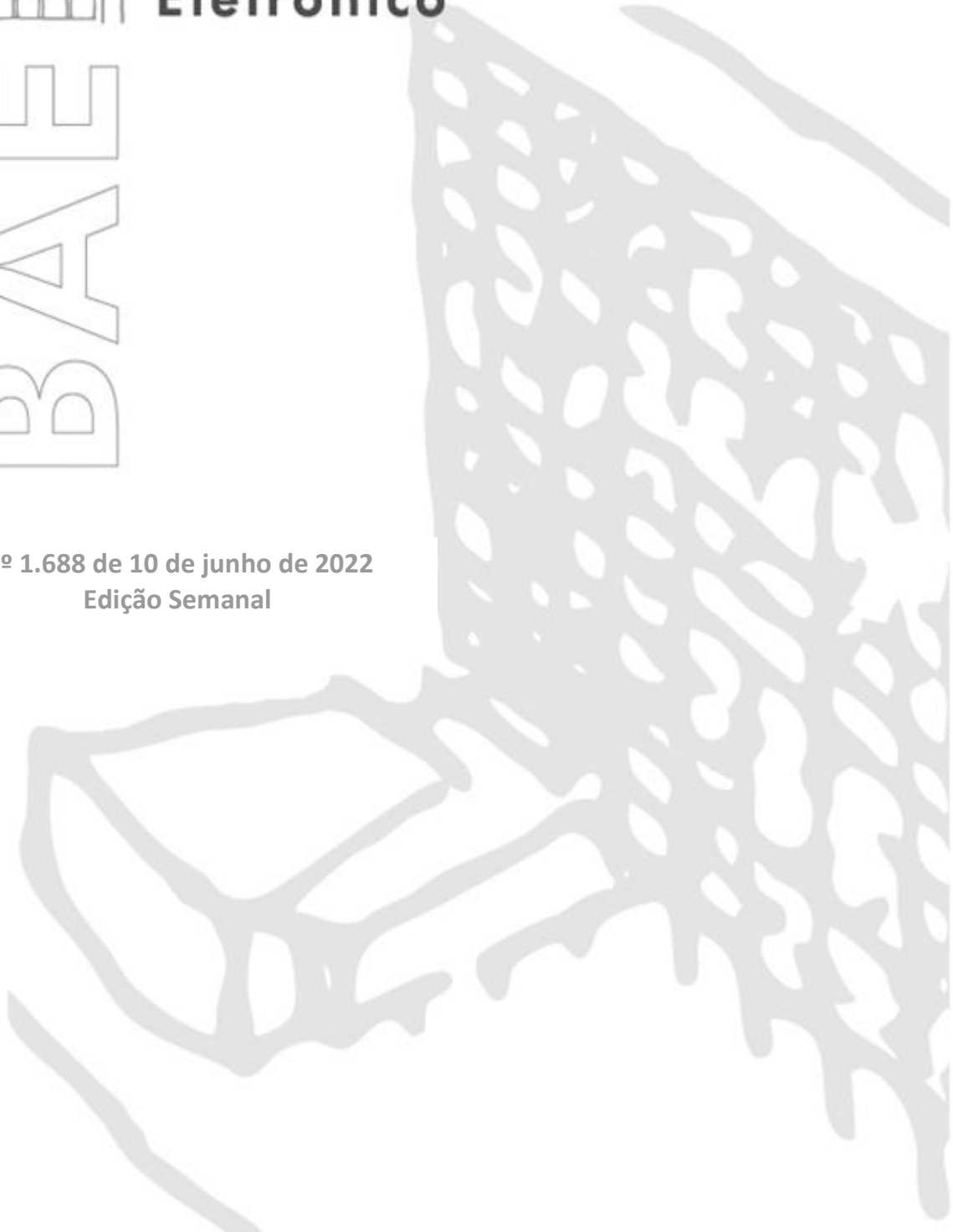




# Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.688 de 10 de junho de 2022  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério do Turismo**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN**

**Presidente**

*Larissa Rodrigues Peixoto Dutra*

**Diretor do Departamento de Planejamento e Administração**

*Arthur Lázaro Laudano Bregunci*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Roger Alves Vieira*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Leonardo Barreto de Oliveira*

**Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento**

*Tassos Lycurgo Galvão Nunes*

**Diretor do Departamento de Projetos Especiais**

*Arlindo Pires Lopes*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Walter Disney Noletto costa*

**Coordenador substituto de Recursos Logísticos**

*Giannini Veras Magalhães*

# Sumário

## **Atos da Presidência**

Portarias .....	5-11
-----------------	------

## **Atos do Departamento de Planejamento e Administração**

Portarias .....	12-13
-----------------	-------

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Edital .....	14-19
--------------	-------

## **Atos das Superintendências**

Superintendência do IPHAN no Estado do Acre .....	20
---	----

Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas .....	21
---	----

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais .....	22-23
---	-------

Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba .....	24-26
--	-------

Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí .....	27
--	----

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro .....	28-40
---	-------

Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima .....	41-44
--	-------

## **Atos das Unidades Especiais**

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx .....	45-46
--	-------

.....Esta edição completa do BAE é composta de 46 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 152, DE 1º DE JUNHO DE 2022

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01510.000017/2022-93, resolve:

Remover, nos termos do art. 36, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor LUCAS CIMBALUK, matrícula SIAPE nº 1669324, ocupante do cargo Técnico I - Área 1, lotado na Superintendência do Iphan no estado de Santa Catarina para a Superintendência do Iphan no estado do Paraná.

LARISSA PEIXOTO

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 155, DE 03 DE JUNHO DE 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria de Pessoal Mtur nº 298, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2022, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 929748/2022, firmado entre este Instituto e o Instituto Internacional de Educação do Brasil, no âmbito do processo nº 01450.000617/2022-11, os seguintes servidores:

- I – Andressa Araújo Durães, Matrícula SIAPE nº 2080821;
- II – Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda, Matrícula SIAPE nº 1821965; e
- III – Sabrina Cristina Queiroz Silva, Matrícula SIAPE nº 1109833.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto o “*Processo de instrução técnica para o registro do Ofício de Raizeiras e Raizeiros do Cerrado como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil*”.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

- I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;
- II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019;
- III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO BARRETO

Presidente Substituto

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 156, DE 03 DE JUNHO DE 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria de Pessoal Mtur nº 298, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2022, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “g” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 929748/2022, firmado entre este Instituto e o Instituto Internacional de Educação do Brasil, no âmbito do processo nº 01450.000617/2022-11, os seguintes servidores:

I – Amanda Sucupira Pedroza, Matrícula SIAPE nº 1209173 – Gestora Técnica titular;

II – Renato Rasera, Matrícula SIAPE nº 1885424 – Gestor Técnico substituto;

III – Flávio Eduardo de Queiroz Fundação, Matrícula SIAPE nº 3153247 – Gestor Administrativo/Financeiro titular;

IV – Matheus Moura Fonseca Santos, Matrícula SIAPE nº 2415161 – Gestor Administrativo/Financeiro substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto o “*Processo de instrução técnica para o registro do Ofício de Raizeiras e Raizeiros do Cerrado como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil*”.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO BARRETO

Presidente Substituto

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 157, DE 03 DE JUNHO DE 2022

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, V, do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria de Pessoal MTur nº 298, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.001463/2020-13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público realizado em 2018, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA ARITMÉTICA FINAL	SITUAÇÃO
3127417	ADILA BORGES FIGUEIRA CERQUEIRA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3128554	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
1122025	ADRIANA GONCALVES DOS SANTOS MENDES	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3127168	ALLAN LEONARDO SILVA	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
1939664	AMANDA GOMES CADETE MAGALHAES	ANALISTA I	3,00	Aprovada
1998026	ANA CAROLINA DE SOUZA INEZ	ANALISTA I	3,00	Aprovada
3128655	ANA CAROLINA LESSA DANTAS	ANALISTA I	3,00	Aprovada
1249287	ANA CAROLINA RODRIGUES CUNHA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3128761	ANA ELISA DA SILVA MARTINHO	ANALISTA I	2,83	Aprovada
2974089	ANA IZABELA BERTOLO	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
1664616	ANA LIMA KALLAS	TÉCNICO I	2,85	Aprovada
3230262	ANA PAULA DA ROSA LEAL	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3126519	ANA PAULA MORELI TAUHYL	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3129722	ANA RENATA SILVA SANTOS	TÉCNICO I	2,89	Aprovada
3126326	ANDERSON LUIZ FELIX DE SA	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
3129168	ANDREA AON MARTINS CARDOSO	ANALISTA I	3,00	Aprovada
3128902	ANDRESSA KLEIN FERREIRA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3126812	ANTONIA DAMASCENO BARBOSA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3128913	BENELTON DA COSTA LOBATO	TÉCNICO I	2,58	Aprovado
3128682	BRUNA MACHADO FERREIRA	ANALISTA I	3,00	Aprovada
1799231	BRUNO PINHEIRO DE ARAUJO	ANALISTA I	2,96	Aprovado
3126726	BRUNO NASCIMENTO HUYER	TÉCNICO I	2,81	Aprovado
3126990	CAETANO TRONCOSO OLIVEIRA	TÉCNICO I	2,99	Aprovado
3128770	CAMILLA REGINA MOREIRA BARROS	ANALISTA I	2,99	Aprovada
3126104	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES BALBINO	ANALISTA I	3,00	Aprovado
1531268	CARLOS VINICIUS FROTA DE	TÉCNICO I	3,00	Aprovado



	ALBUQUERQUE			
3126975	CARLUZI SANTOS SILVA MATTOS	TÉCNICO I	2,92	Aprovada
3130561	CAROLINA CONCESSO FERREIRA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3126880	CELSO GUIMARAES DOMINGOS DA SILVA	ANALISTA I	3,00	Aprovado
3126289	CLARISSE PEREIRA NUNES DA SILVA	ANALISTA I	2,97	Aprovada
3126853	CLAUDIO FRANCO DE MELO JUNIOR	ANALISTA I	3,00	Aprovado
3128636	CLELIA DA CONCEICAO LIMA	ANALISTA I	3,00	Aprovada
3128497	CRISTIAN DA SILVA GONSALVES	TÉCNICO I	2,36	Aprovado
3459070	CRISTIANE DE ANDRADE BUCO	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3128532	DAMARIS DE QUEIROZ BARRETO	TÉCNICO I	2,91	Aprovada
3129160	DANIEL GABRIEL DA CRUZ	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
1125095	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO I	2,90	Aprovado
1282636	DANIELA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO I	2,63	Aprovada
1122611	DANIELA GADOTTI SOPHIATI	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3129388	DANIELLI CRISTINA BORELLI CINTRA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3126886	DAYSE MAISA DE ASSUNCAO MACIEL	TÉCNICO I	2,87	Aprovada
3128992	DEBORAH AIRES SOUTO	TÉCNICO I	2,92	Aprovada
3126546	DENISE COIMBRA DE ABREU	TÉCNICO I	2,93	Aprovada
1249384	DINOELLY SOARES ALVES	TÉCNICO I	2,99	Aprovada
3126316	DULCILEI DE SOUZA CIPRIANO	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3126631	EDUARDO NUNES RAPOSO	ANALISTA I	2,78	Aprovado
3127995	ERIK ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO I	2,99	Aprovado
3128943	FILIPE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
1614300	FRANCIMARIO VITO DOS SANTOS	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
1120613	FRANCINI MEDEIROS DA SILVA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
1125815	FRANCISCO FORTE STUCHI	TÉCNICO I	2,57	Aprovado
1807436	GABRIELA PONTES MONTEIRO	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3128563	GABRIELA VALLE DE MELLO	ANALISTA I	2,51	Aprovada
3126950	GIANNINI VERAS MAGALHAES	ANALISTA I	3,00	Aprovado
3127524	GIULIA RIBEIRO BARAO	ANALISTA I	3,00	Aprovada
3126296	GLADYS MARY SANTOS SALES	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3128591	GUILHERME BRUM MARCHIORI DE FRANCESCHI	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
1008704	GUSTAVO RODRIGUES LOPES TAVARES	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
3127745	HENRIQUE DANTAS BORGES	ANALISTA I	3,00	Aprovado
1120718	HERBERT MOURA REGO	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
2915196	INDI OHANNA ROCHA ANDRADE	TÉCNICO I	2,85	Aprovada
3133277	JOAO RAFAEL QUERO NUNES	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
3128606	JORGE CLAUDIO MACHADO DA SILVA	ANALISTA I	3,00	Aprovado
1871842	JOSE VICENTE DAMANTE ANGELO E SILVA	ANALISTA I	3,00	Aprovado

3129215	KARINA SOUZA MORAES	TÉCNICO I	2,63	Aprovada
3129312	LAIRISSE DANIELE DE ARAUJO COSTA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3125939	LAIS HELENA CUSTODIO RODRIGUES DE QUEIROZ	ANALISTA I	3,00	Aprovada
1266709	LARISA DE MOURA ARAUJO	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
1254800	LEDJA SUZANE DA SILVA LEITE	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3126888	LEON DE OLIVEIRA MADEIRA	ANALISTA I	3,00	Aprovado
3126184	LETICIA RIBEIRO	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3128643	LIDIAN BEZERRA NAGANO	ANALISTA I	2,98	Aprovada
1669324	LUCAS CIMBALUK	TÉCNICO I	2,98	Aprovado
3129418	LUCAS SCHUMACKER MALUF	ANALISTA I	3,00	Aprovado
3129699	LUCIANA LACERDA DE SOUZA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3128292	LUDIANE DAS CHAGAS VILELA	TÉCNICO I	2,99	Aprovada
3130124	LUDMILA BASTOS KAEHLER	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3128515	LUIS FELIPE BASSI ALVES	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
2841175	LUIZ EDUARDO SARMENTO ARAUJO	AUXILIAR INSTITUCIONAL I	2,96	Aprovado
3128032	MAICON FERNANDO MARCANTE	TÉCNICO I	2,98	Aprovado
3126347	MAIRA PARREIRAS CANDIDO	ANALISTA I	3,00	Aprovada
1250423	MANOEL GUSTAVO SOUTO MAIOR DE LIMA	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
3128628	MARCIA CRISTINA PACITO FONSECA ALMEIDA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3126163	MARCOS LOPES DE MENEZES	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
3125950	MARIA GABRIELA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO I	2,78	Aprovada
3126220	MARIANA ZANCHETTA OTAVIANO	TÉCNICO I	2,84	Aprovada
3128571	MATHEUS CASSIO BLACH	TÉCNICO I	2,87	Aprovado
3129401	MOISES TAATE ALVES SARRAF	ANALISTA I	3,00	Aprovado
1020974	MONICA ALMEIDA ARAUJO NOGUEIRA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3129752	MORENA BARROSO MARTINS DE FREITAS	TÉCNICO I	2,94	Aprovada
1089155	NINA VINCENT LANNES	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3126511	OLIVIA MALFATTI BUSCARIOLLI	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3127251	PATRICK NASCIMENTO NUNES	TÉCNICO I	2,85	Aprovado
3936637	PAULA PAOLIELLO CARDOSO	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3128895	RAFAEL ANTONIO MOTTA BOEING	ANALISTA I	3,00	Aprovado
3128670	RAFAEL BELLO KLEIN	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
3129612	RAFAELA REGINA PASCUTI LEAL	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3128656	RAQUEL DA SILVA SANTOS	TÉCNICO I	2,95	Aprovada
2424862	RAYMARA GAMA DA LUZ	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3126237	REBECA PIERRE CAVALCANTE	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
1140129	REGINA HELENA REZENDE	TÉCNICO I	2,99	Aprovada

3128995	RENATA SILVA DE OLIVEIRA GALVAO	TÉCNICO I	2,88	Aprovada
3128617	RENATO SILVA MANGUEIRA	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
3126945	RICARDO MEDEIROS COELHO DE SOUZA	ANALISTA I	2,85	Aprovado
1477170	RICARDO PEREIRA MARCCELLI	ANALISTA I	2,96	Aprovado
3129205	ROBERTA PORTO MARQUES	TÉCNICO I	2,65	Aprovada
1120881	ROMULO MACEDO BARRETO DE NEGREIROS	TÉCNICO I	3,00	Aprovado
3127983	RONALDO PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO I	2,63	Aprovado
1264497	RUTE FERREIRA BARBOSA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
1109833	SABRINA CRISTINA QUEIROZ SILVA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3127384	SAMARA REGINA AGUIAR MOREIRA	TÉCNICO I	2,71	Aprovada
1066389	SERGIO DAHER DE OLIVEIRA	TÉCNICO I	2,93	Aprovado
3129193	SHARI CARNEIRO DE ALMEIDA	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3128013	TAIS COUTINHO ARRUDA	ANALISTA I	2,97	Aprovada
3129132	THAIS DE POLLI MIGLIANO	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3126244	THAIS GUEDES HOLANDA	ANALISTA I	3,00	Aprovada
1592717	THAIS POSSENTI PINTO DIAS	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3126248	THAISA LUMIE YAMAUIE	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3129541	THIAGO LIMA DA COSTA SANTOS	ANALISTA I	3,00	Aprovado
3128783	THIAGO RODRIGO DA CONCEICAO SANTOS	TÉCNICO I	2,96	Aprovado
3126306	TILIE NAOMI NUNOMURA	ANALISTA I	3,00	Aprovado
3126283	TULIO LOURENCO DO AMARAL	TÉCNICO I	3,00	Aprovada
3128547	USCHI WISCHHOFF	ANALISTA I	3,00	Aprovada
3128583	VINICIUS PAIVA GONCALVES	ANALISTA I	2,94	Aprovada
3125964	VIRGYNIA CORRADI LOPES DA SILVA	TÉCNICO I	2,82	Aprovada
3128612	VIVIANE AZEREDO DE MENEZES	ANALISTA I	3,00	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO  
Presidente Substituto

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 58, DE 07 DE JUNHO DE 2022

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, e tendo em vista o processo nº 01450.001693/2022-36, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, com chamadas locais ilimitadas para móvel e fixo de qualquer operadora de forma continuada, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para suprimento das necessidades deste Instituto:

Nome	SIAPE
ALEXSANDRO GUERGOLET	2088405
BARBARA MOREIRA MAIA	3284812
DIANA DA SILVA LUNA CASTRO	3126682
DOUGLAS ROCHA LEMOS	3144915
GIANNINI VERAS MAGALHÃES	3126950
LEIDIANA VIEIRA DOS SANTOS BARROS	3255921
MARCIA ROLIM SERAFINI	2089644
MARIO ALVES JUNIOR	1150503
SANDRA SOARES DE CASTRO JUNQUEIRA	3144562
SÉRGIO PORTO CARNEIRO	1779350

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LÁZARO LAUDANO BREGUNCI  
Diretor de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 59, DE 10 DE JUNHO DE 2022

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, combinados com a Portaria MTur nº 341, de 15 de junho de 2020, publicada no DOU de 16 de junho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 01/2021** celebrado entre esta autarquia e a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **11.818.593/0001-14**, cujo objeto compreende a prestação de serviços de limpeza e conservação - conforme Processo SEI nº 01450.001274/2020-32:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	MÁRIO ALVES JÚNIOR	1150503
Gestor de Contrato - Substituto	JULIANA CÂNDIDO TONIDANDEL	2089517

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 19, de 18 de março de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.670 – Edição Semanal de 18 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LÁZARO LAUDANO BREGUNCI

Diretor de Planejamento e Administração

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 22, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Processo nº 01450.001763/2022-56

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE 1 (UMA) GSISTE NS - GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DAS UNIDADES DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DE NÍVEL SUPERIOR NA COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS - COREL/CGLOG/DPA**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria MTur nº 456, de 5 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de agosto de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.001763/2022-56, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para ocupação de 1 (uma) GSISTE NS - Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal de Nível Superior, com lotação na Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG/DPA do Departamento de Planejamento e Administração - DPA, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em Brasília - DF.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG/DPA em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista com exposição de motivos (candidato argumenta porque deveria ser selecionado) e aprovação final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da gratificação.
  - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela referida gratificação.
  - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
  - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## **2. DA GRATIFICAÇÃO**

2.1. Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) de Nível Superior.

2.2. LOTAÇÃO: Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG/DPA, do Departamento de Planejamento e Administração - DPA, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em Brasília - DF.

2.3. VAGAS: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais) + remuneração do cargo efetivo.

## **3. PERFIL – GSISTE DE NÍVEL SUPERIOR**

### **3.1. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

3.1.1. Conhecimentos sobre contratações públicas;

3.1.2. Conhecimentos sobre gestão de contratos;

#### **3.1.3. DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS**

3.1.4. Conhecimento sobre gestão de patrimônio e almoxarifado;

3.1.5. Conhecimentos sobre o pacote office;

3.1.6. Conhecimentos em ferramentas eletrônicas da Administração Pública Federal, como por exemplo o SEI, SIAFI, SIASG, SIADS, etc.

### **3.2. COMPETÊNCIAS**

3.2.1. Iniciativa e proatividade;

3.2.2. Definição de papéis e delegação de tarefas;

3.2.3. Análise de cenários e tomada de decisões seguras;

3.2.4. Foco;

3.2.5. Trabalho em equipe;

3.2.6. Senso de controle de prazos;

3.2.7. Otimização de processos e alcance de resultados eficazes.

## **4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

4.1. Executar as ações, atividades e procedimentos de apoio relacionados à administração de edifícios, espaços físicos, obras, conservação, transporte, telefonia e manutenção, no âmbito da Administração Central do IPHAN.

4.2. Executar as ações, atividades e procedimentos de apoio relacionados às atividades da área de material e patrimônio;

4.3. Executar atividades de planejamento e gestão de contratações relacionadas aos recursos logísticos no âmbito da Administração Central do IPHAN.

4.4. Planejar e executar atividades de inventário de bens de consumo e de materiais permanentes, para controle físico e contábil;

4.5. Acompanhar e executar, no âmbito da Administração Central do IPHAN, atividades inerentes a serviços gerais e comunicação administrativa, em especial a gestão de correspondências, do malote, dos processos e documentos encaminhados para arquivamento, das contas telefônicas e do boletim administrativo;

## 5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

5.1.1. As inscrições realizar-se-ão no período de **13 de junho de 2022 até 24 de junho de 2022**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no Sigepe Banco de Talentos, através do endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4, de 28 de dezembro de 2018. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às autorizações solicitadas no item 3.1.1 (Anexos II e III), para o correio eletrônico [processoseletivo@iphan.gov.br](mailto:processoseletivo@iphan.gov.br). O campo "assunto" deve conter o texto "GSISTE - COREL - [Nome do(a) candidato(a)]".

5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

6.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

6.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;

6.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

6.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG/DPA.

6.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

6.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

6.1.7. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.1.8. A partir da segunda etapa (entrevistas), será definido o nome do(a) candidato(a) aprovada no processo seletivo.



6.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

6.1.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG/DPA poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## **7. DAS ENTREVISTAS**

7.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG/DPA no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

7.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG/DPA.

7.3. A Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG/DPA definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

7.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG/DPA, por e-mail ou telefone.

7.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

7.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG/DPA, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.2. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG/DPA do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3. O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.4. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício da gratificação de que trata o presente Edital.

8.5. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

8.6. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas à critério do Iphan.

8.7. A aprovação neste certame não gera obrigatoriedade da designação para a referida gratificação, mantendo-se a conveniência e oportunidade administrativa, características da designação da referida GSISTE.

8.8. O resultado final do Processo Seletivo constará no Processo SEI nº 01450.001763/2022-56 e será divulgado até a data provável de **30 de junho de 2022**.

Livian Lima do Carmo Souza  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

### ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I - Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata;
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

### ANEXO I

#### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Divulgação e inscrição mediante envio do currículo, juntamente com as autorizações solicitadas no item 3.1.1, para o correio eletrônico <a href="mailto:processoseletivo@iphan.gov.br">processoseletivo@iphan.gov.br</a> ASSUNTO: "GSISTE - COREL - [Nome do candidato]".	de 13 de junho a 24 de junho de 2022
Análise Curricular (1ª etapa)	de 27 de junho a 28 de junho de 2022
Realização das Entrevistas (2ª etapa)	de 29 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022
Resultado Final do Processo Seletivo	até 30 de junho de 2022

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal, de nível superior, da Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG/DPA, do Departamento de Planejamento e Administração (DPA), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

## ANEXO III

### AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal, de nível superior, da Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG/DPA, do Departamento de Planejamento e Administração (DPA), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA IPHAN-AC Nº 10, DE 06 DE JUNHO DE 2022

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ACRE - IPHAN/AC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01423.000052/2022-91, RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização, a servidora **Thaiza Lumie Yamaue**, matrícula SIAPE nº 3126248 e CNH nº 03890362699, a dirigir os veículos oficiais listador abaixo, visando a realização das ações de interiorização da salvaguarda da capoeira no Acre, conforme consta nos autos dos processos nº 01423.000091/2021-16 e 01423.000033/2022-65.

Marca	Placa	Renavam	Chassi
Ford Ranger XL 13P	NDW0E98	00955211310	8AFER13P68J138036
Fiat Doblô essence 1.8	NXT5772	00530431408	9BD119609D1105617
MMC/L200 Triton	PBX6030	01212458203	93XLJKL1TLCK26140

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria se encerra automaticamente quando a servidora se desligar desta Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

AMANDA DA COSTA VASCONCELOS  
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ACRE

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA IPHAN-AM Nº 06, DE 08 DE JUNHO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 47, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso III da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento para as contratações da área meio no âmbito da Superintendência do IPHAN no Amazonas, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017:

I - José Ferreira Gonçalves Júnior, matrícula SIAPE nº 3140022;

II - Sérgio Henrique Nunes Vieira, matrícula SIAPE nº 3222908;

III - Izabel Cristina Rufino Chaves, matrícula SIAPE nº 2997535; e

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento de Contratação:

I - Elaboração dos Estudos Preliminares, conforme previsto no art. 24 da IN nº 05/2017;

II - Gerenciamento de Riscos, com a elaboração do Mapa de Riscos, conforme previsto no art. 25 e subitens da IN nº 05/2017;

III - Elaboração do Termo de Referência, conforme previsto no art. 28 e subitens da IN nº 05/2017;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES

Superintendente substituto do IPHAN no Amazonas

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 9, DE 06 DE JUNHO DE 2022

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 197, de 24 de abril de 2020 do Gabinete do Ministro, Decreto nº 9.238 de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN Nº 47, de 29 de outubro de 2021, Portaria IPHAN Nº 14, de 30 de março de 2022, e, considerando as determinações contidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor JOÃO PAULO MARTINS, matrícula SIAPE nº3126558, portador do CPF nº 056.341.076-01, para exercer o encargo de Fiscal dos TC-PAC-CH nº:

166 - Projeto de Restauração da Catedral da Sé Nossa Senhora da Assunção e Casa Capitular, processo administrativo de referência 01450.004412/2014-97;

167- Projeto de Restauração da Igreja São Francisco de Assis e Casa Conde de Assumar, processos administrativos de referência 01450.004409/2014-73 e 01450.004435/2014-00;

169 – Obra de Restauração da Capela de Santo Antônio, processos administrativos de referência 01450.004411/2014-42 e 01514.000403/2005-44;

170 - Projeto Restauração da Capela de Nossa Senhora da Boa Morte e do Centro Cultural, processos administrativos de referência 01450.004579/2014-58 e 01514.001228/2016-65;

171 - Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e implantação do Museu Vieira Servas – Bens Integrados – Mariana/MG, processo administrativo de referência 01450.004431/2014- 13;

172 – Obra de Restauração da Casa de Câmara e Cadeia - Mariana/MG, processo administrativo de referência 01514.001193/2016-64;

175 - Projeto Restauração da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, processo administrativo de referência 01450.004570/2014-47;

176 - Projeto Restauração da Igreja de São Caetano, processo administrativo de referência 01450.004574/2014-25;

177 - Projeto restauração da Igreja Matriz Bom Jesus do Monte, processo administrativo de referência 01450.004573/2014-81;

178 - Projeto Restauração Igreja de Nossa Senhora das Mercês, processo administrativo de referência 01450.004581/2014-27;

179 - Projeto Restauração da Igreja de Santana, processo administrativo de referência 01450.004578/2014-11;

180 - Projeto Restauração da Capela Nossa Senhora dos Anjos da Arquiconfraria de São Francisco, processo administrativo de referência 01450.004577/2014-69,

celebrados entre esta Autarquia Federal e a Prefeitura Municipal de Mariana/MG.

Art.2º Designar a servidora MARIA RAQUEL ALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº3914240, portadora do CPF nº 251.849.508-85, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos legais.

Art.3º Designar o servidor LUCAS DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula SIAPE nº3147370, portador do CPF nº 119.975.226-67, para exercer o encargo de Fiscal Administrativo das Ações PAC-CH citadas no art. 1º.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA

Superintendente da Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA NA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 11, DE 08 DE JUNHO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 47, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 e alterações, e pela Portaria nº 178 - GM, de 14 DE ABRIL DE 2020, publicada no D.O.U em 15 DE ABRIL DE 2020 e considerando os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2022, celebrado entre esta autarquia e a Empresa ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 10.339.944/0001-41, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços continuados de apoio administrativo, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar para atender as necessidades da Superintendência do IPHAN na Paraíba - IPHAN/PB, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000052/2021-07:

Gestor do Contrato (Titular)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor do Contrato (Substituto)	NOME:	Luciane Gomes Farias
	SIAPE:	2089876

Art. 2º O gestor do contrato substituto poderá atuar nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HYAGO COSTA CELANE

Superintendente do IPHAN na Paraíba



PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 12, DE 08 DE JUNHO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 47, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 e alterações, e pela Portaria nº 178 - GM, de 14 DE ABRIL DE 2020, publicada no D.O.U em 15 DE ABRIL DE 2020 e considerando os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2022, celebrado entre esta autarquia e a Empresa CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.768.594/0001-36, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, inclusive com fornecimento de material, a serem executados na Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000015/2022-71:

Gestor do Contrato (Titular)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor do Contrato (Substituto)	NOME:	Luciane Gomes Farias
	SIAPE:	2089876

Art. 2º O gestor do contrato substituto poderá atuar nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HYAGO COSTA CELANE

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 13, DE 08 DE JUNHO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 47, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 e alterações, e pela Portaria nº 178 - GM, de 14 DE ABRIL DE 2020, publicada no D.O.U em 15 DE ABRIL DE 2020 e considerando os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2022, celebrado entre esta autarquia e a Empresa STA. FE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.949.783/0001-70, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo (serviço de motorista), a serem executados na Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Processo SEI nº 01408.000015/2022-71:

Gestor do Contrato (Titular)	NOME:	Luciane Gomes Farias
	SIAPE:	2089876
Gestor do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779

Art. 2º O gestor do contrato substituto poderá atuar nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HYAGO COSTA CELANE

Superintendente do IPHAN na Paraíba

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA IPHAN-PI Nº 3, DE 08 DE JUNHO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017 e na Portaria 380, de 04 de setembro de 2015 no DOU, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 187, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 24, resolve:

Art. 1º Designar o servidor William de Castro Feitosa, Matrícula SIAPE Nº 1515518, para exercer o encargo de Autoridade Julgadora nos processos administrativos dos Autos de Infração, conforme o Plano de Fiscalização desta Superintendência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**FÁBIO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA FERREIRA**

Superintendente do IPHAN no Piauí

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 51, DE 06 DE JUNHO DE 2022

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo e Financeiro e Fiscal Técnico referente ao Convênio 904001/2020 firmado entre este INSTITUTO E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no âmbito do processo nº 01500.001031/2020-61, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio

II – CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3189675, como Gestor do Convênio Substituto.

III – PAULO EDUARDO VIDAL LEITE RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1096991, como Fiscal Técnico.

IV- MAURO PAZZINI DE SOUZA , Matrícula SIAPE nº 0223549, como Fiscal Técnico Substituto.

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo.

VI – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo a Restauração/Adequação da tulha/engenho, do bem tombado, na Fazenda São Bernardino.

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 36, DE 4 DE MAIO DE 2021 e entra em vigor na data da sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 52, DE 06 DE JUNHO DE 2022

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Convênio 903889/2020 firmado entre este INSTITUTO E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no âmbito do processo nº 01500.001033/2020-51, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio

II – CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3189675, como Gestor do Convênio Substituto.

III – IVAN BENTO MASCARENHAS, Matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnico.

IV- PAULA SAMPAIO DE ALMEIDA ALEXANDRE, Matrícula SIAPE nº 3233875, como Fiscal Técnica Substituta

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo.

VI – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo a Execução de Serviços de Conservação Estrutural e Descupinização e Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição de Paty do Alferes.

Art. 3º Os Fiscais e os Gestores do Convênio deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 37, DE 4 DE MAIO DE 2021 e entra em vigor na data da sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 53, DE 06 DE JUNHO DE 2022

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração 903047/2020 firmado entre este Instituto e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DA CIDADE, no âmbito do processo nº 01500.001036/2020-94, os seguintes servidores:

I – CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3189675;

II – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a reforma das instalações elétricas do conjunto arquitetônico do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 e entra em vigor na data da sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 54, DE 06 DE JUNHO DE 2022

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração 903010/2020 firmado entre este Instituto e a SOCIEDADE AMIGOS DO MUSEU DE IMAGENS DO INCONSCIENTE, no âmbito do processo nº 01500.001037/2020-39, os seguintes servidores:

I – CHRYSYTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3189675;

II – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo o registro, catalogação, fotografação de obras e pesquisa no acervo do Museu de Imagens do Inconsciente para dar continuidade às ações de salvaguarda tituladas pelo INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL como Patrimônio Cultural do Brasil visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 e entra em vigor na data da sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 55, DE 06 DE JUNHO DE 2022

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo/ Financeiro e Fiscal Técnico referente ao Convênio 888377/2019 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001348/2019-64, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio

II – CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3189675, como Gestor do Convênio Substituto.

III – IVAN JOSÉ BENTO MASCARENHAS, Matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnica.

IV- ISIS BARROSO ALBUQUERQUE FERREIRA CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 3149673, como Fiscal Técnico Substituto

V – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo-Financeiro.

VI – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo-Financeiro Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo Instalação do Projeto de PCIP - Projeto de Combate a Incêndio e Pânico da Igreja Católica de Nossa Senhora do Amparo, no Município de Barra Mansa/RJ.

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria Nº 61, DE 19 DE junho DE 2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro



PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 56, DE 07 DE JUNHO DE 2022

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, para promover a manutenção/limpeza do terreno/jardim da Casa do Patrimônio Ferroviário (Antigo Museu do Trem) e na Antiga Escola Técnica Estadual de Transportes Engenheiro Silva Freire, conforme abaixo:

I - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

II - Cesar Augusto Schaefer matrícula SIAPE nº 3157357

III - Chrystian Picone Soares Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 3189675

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 57, DE 08 DE JUNHO DE 2022

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Convênio 895307/2019 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001350/2019-33, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio.

II – CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3189675, como Gestor do Convênio Substituto.

III – FERNANDO ERALDO MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 186980, como Fiscal Técnico.

IV – IVO MATOS BARRETO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1547029, como Fiscal Técnico Substituto

V – NELLYZA GARCIA SOUTO, Matrícula SIAPE nº 0310881, como Fiscal Administrativo.

VI – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo pequenos reparos e pintura externa para manutenção e restauração de patrimônio histórico - Palácio Nilo Peçanha em Campos dos Goytacazes/rj .

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 19, DE 09 DE MARÇO DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 59, DE 08 DE JUNHO DE 2022

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo/ Financeiro e Fiscal Técnico referente ao Convênio 877432/2018 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001477/2018-71, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio

II – CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3189675, como Gestor do Convênio Substituto.

III – IVAN JOSÉ BENTO MASCARENHAS, Matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnica.

IV- ISIS BARROSO ALBUQUERQUE FERREIRA CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 3149673, como Fiscal Técnico Substituto

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo-Financeiro.

VI – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo-Financeiro Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo o Restauro da Igreja Católica de Nossa Senhora do Amparo - Barra Mansa/RJ.

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA Nº 57, DE 19 DE JUNHO DE 2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 60, DE 08 DE JUNHO DE 2022

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo/ Financeiro e Fiscal Técnico referente ao Convênio 878453/2018 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001482/2018-84, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestora do Convênio

II – CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3189675, como Gestor do Convênio Substituto.

III – IVAN JOSÉ BENTO MASCARENHAS, Matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnica.

IV- ISIS BARROSO ALBUQUERQUE FERREIRA CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 3149673, como Fiscal Técnico Substituto

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo-Financeiro.

VI – NELLYZA GARCIA SOUTO, Matrícula SIAPE nº 0310881, como Fiscal Administrativo-Financeiro Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo as Obras de Restauração e Conservação da Cobertura e Torre Sineira da Catedral de Santana em Barra do Piraí/RJ.

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria Nº 55, DE 19 DE junho DE 2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 61, DE 08 DE JUNHO DE 2022

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Convênio 877433/2018 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, no âmbito do processo nº 01500.001483/2018-29, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio

II – CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3189675, como Gestor do Convênio Substituto.

III – IVAN JOSÉ BENTO MASCARENHAS, Matrícula SIAPE nº 3149430, como Fiscal Técnica.

IV- PAULA SAMPAIO DE ALMEIDA ALEXANDRE, Matrícula SIAPE nº 3233875, como Fiscal Técnico substituto

V – RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412, como Fiscal Administrativo.

VI – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo a Execução da Consolidação, Reforço Estrutural e Restauração da Cobertura da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceção de Paty do Alferes.

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/ IPHAN Nº 58, DE 08 DE JULHO DE 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 62, DE 08 DE JUNHO DE 2022

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração 887468 /2019 firmado entre este Instituto e MUSEU DO SAMBA, no âmbito do processo nº 01500.003479/2019-86, os seguintes servidores:

I – CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3189675;

II – BRUNO JUQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo dar continuidade às ações de salvaguarda das matrizes do samba no Rio de Janeiro (Partido-alto, Samba de Terreiro e Samba-Enredo) tituladas pelo INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL como Patrimônio Cultural do Brasil visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 59, DE 08 DE JULHO DE 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 63, DE 08 DE JUNHO DE 2022

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Convênio 888208/2019 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ, no âmbito do processo nº 01500.004254/2019-47, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio

II – CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3189675, como Gestor do Convênio Substituto.

III – FREDERICO CAMARGOS DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 2134398, como Fiscal Técnico.

IV- CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 3056798, como Fiscal Técnica Substituta

V – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo.

VI – ANADIA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1341268, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo a reforma geral do Prédio Histórico da Câmara Municipal de Cantagalo, no Município de Cantagalo - RJ.

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA Nº 101, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 64, DE 10 DE JUNHO DE 2022

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de Serviços Técnicos para a Elaboração da Etapa 2 do Georreferenciamento e Recadastramento das Fichas de Registro dos sítios arqueológicos identificados no Estado do Rio de Janeiro, conjugado a migração dos dados para o Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão - SICG, conforme abaixo:

I - Jeanne Cristina Menezes Crespo, matrícula SIAPE nº 1543468

II - Claudio da Gama Rosa matrícula SIAPE nº 3163415

III - Chrystian Picone Soares Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 3189675

IV - Anadia Oliveira da Silva matrícula SIAPE nº 1341268

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chrystian Picone

Superintendente Substituto do Iphan no Rio de Janeiro



## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 15, DE 06 DE JUNHO DE 2022

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.108, de 25/07/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de julho de 2019 e de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, sem prejuízo das suas atribuições, comporem a “Equipe de Planejamento” da seguinte demanda: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma predial com fornecimento de mão de obra e peças/materiais para reforma do prédio principal da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Roraima, localizado na Rua Coronel Pinto, nº 465, bairro: Centro, CEP: 69301-150 - Boa Vista/RR (processo 01419.000077/2022-54)":

PATRÍCIA KELEN BRASIL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3244767 e;

LADY LOREINE AMORIM SILVA, matrícula SIAPE nº 2088342.

Art. 2º Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda (DFD) pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Diretoria de Suprimentos.

Art. 3º Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da

Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º As competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Auxiliará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Técnico - servidor da Área Técnica que possui conhecimentos técnicos e auxiliará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, bem como elaborará o respectivo Termo de Referência e documentos pertinentes à instrução do processo.

III - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

NORAMI ROTAVA FAITÃO  
Superintendente do Iphan/RR

PORTARIA IPHAN-RR Nº 16, DE 06 DE JUNHO DE 2022

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.108, de 25/07/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LADY LOREINE AMORIM SILVA, matrícula SIAPE nº 2088342 e EDUARDO HENRIQUE DO VALE MATIAS, matrícula SIAPE nº 1827438, para exercerem o encargo de Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, da contratação a ser firmada no âmbito do processo nº 01419.000077/2022-54, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma predial com fornecimento de mão de obra e peças/materiais para reforma do prédio principal da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Roraima, localizado na Rua Coronel Pinto, nº 465, bairro: Centro, CEP: 69301-150 - Boa Vista/RR", sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

II - Verificar a emissão da nota de empenho, a assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis, bem como a publicação do extrato do contrato e da portaria de nomeação do fiscal e do gestor (de preferência antes do início da vigência do contrato);

III - Conferir as exigências contratuais e legais para início da execução do objeto;

IV - Averiguar a relação do pessoal que irá executar o serviço e a respectiva comprovação da regularidade da documentação apresentada;

V - Analisar a relação de materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual;

VI - Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato, como a necessidade de aditivos, por exemplo;

VII - Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento/notas fiscais ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

VIII - Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências, sugerindo a imposição de penalidades ou a rescisão, se for o caso e;

IX - Exercer atividades relacionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NORAMI ROTAVA FAITÃO  
Superintendente do Iphan/RR

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2022

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Júlia da Cruz Gouveia de Barros Monteiro, matrícula SIAPE nº 3148639, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000082/2022-62, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx, para realização de Cursos sobre Paisagismo, a serem realizados nos dias 25 de junho, 13 de agosto e 19 de novembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE nº 1340371, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM 18, DE 03 DE JUNHO DE 2022

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 202, publicada na Seção 2 do DOU de 21 de junho de 2010, e nº 47 de 29 de outubro de 2021, **resolve**:

Art 1º Instituir uma *Comissão de avaliação dos fatos e circunstâncias conhecidas* referente ao processo nº 01478.000091/2022-53 de instauração e averiguação de eventual aplicação sanção administrativa - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos - da empresa NOLAN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI, CNPJ 23.644.006/0001-05.

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome/SIAPE	Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141
Nome/SIAPE	Eulália de Melo Nunes Oliveira – 1539740
Nome/SIAPE	Letícia Dias Lavor, matrícula SIAPE nº 1096098

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marlon da Costa Souza  
Diretor substituto eventual  
SRBM/Iphan